

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Licitatório 20/2023

Inexigibilidade 10/2023

Credenciamento 09/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO - CISAME, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, integrante da administração indireta, de caráter intermunicipal, com sede administrativa na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, na Rua Daniel de Carvalho, nº 356-A, Centro, CEP 35.860-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.974.558/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, Danílio Cléssio Ferreira, brasileiro, casado, prefeito do município de Alvorada de Minas, inscrito no CPF sob o nº ***.793.676-**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SILVEIRA BRANDÃO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.623.414/0001-35, com endereço na Rua Cláudio Manoel, 64, apartamento 704, bairro Funcionários, Belo Horizonte, CEP 30.140-100, telefone (31) 3273-4270, e-mail clararsilveira@hotmail.com, neste ato representado por sua representante legal Clara Rezende Silveira, portadora da carteira de identidade MG 10.248.319 e pelo CPF 064.395.756-19, residente e domiciliada na Rua Rádio, 20/201, bloco Panorama, bairro São Lucas, Belo Horizonte/MG, CEP 30.240-210, denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo de credenciamento para prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8080/90, Lei nº 11.107/05 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Processo Licitatório 20/2023, por Inexigibilidade, constituindo-se o Credenciamento 09/2023 e mediante as cláusulas a seguir:

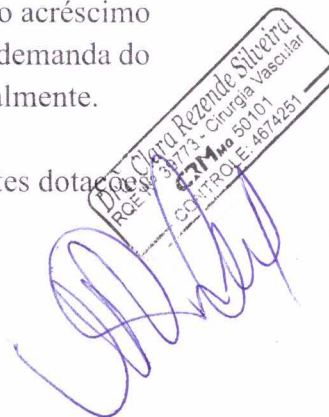
Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual inicialmente firmado em decorrência do aumento do quantitativo de procedimentos previstos no contrato originário.

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 10/2024 por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de março de 2025, com vencimento em 07 de março de 2026.

1.2 - Ao valor contratual inicial de R\$113.512,50 (cento e treze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), fica acrescido o valor de R\$28.378,12 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e doze centavos), correspondente ao referido acréscimo quantitativo, sendo certo que o pagamento será realizado de acordo com a demanda do CISAME e a quantidade de procedimentos efetivamente realizados mensalmente.

Cláusula Segunda - Os recursos financeiros são os constantes das seguintes dotações orçamentárias:

- 0101.10.302.0002.2003.339036 – ficha 23 – fonte 1636.000.0000



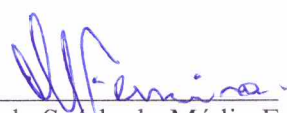
Dr. Clara Rezende Silveira
RQE nº 3773 - Cirurgia Vascular
CRM nº 50101
CONTRATADO nº 4674251

- 0101.10.302.0002.2003.339039 – ficha 24 – fonte 1632.000.0000
- 0101.10.302.0002.2003.339039 – ficha 25 – fonte 1636.000.0000
- 0101.10.302.0002.2003.339039 – ficha 26 – fonte 1659.000.0000

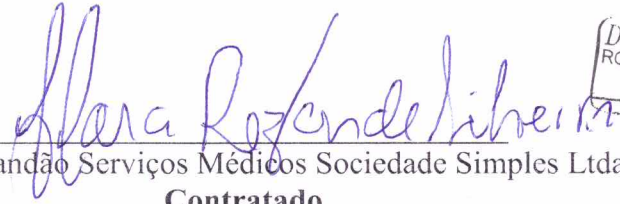
Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal que não foram objeto deste instrumento.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Conceição do Mato Dentro, 7 de março de 2025.



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço - CISAME
Contratante



Silveira Brandão Serviços Médicos Sociedade Simples Ltda.
Contratado



Testemunha

Nome:
CPF:

Testemunha

Nome:
CPF: